

RELATÓRIO 282/2020
AVALIADO EM : 28/02/2020

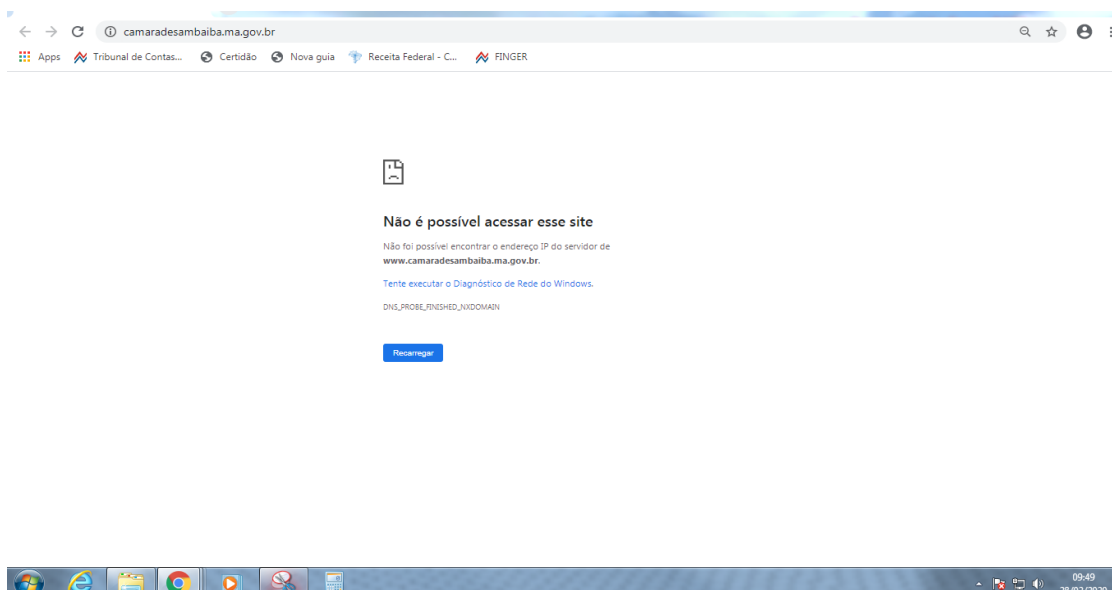
Em Cumprimento ao disposto nos art. 153 e 157 do Regimento Interno e ao que determina o art. 48 e 48-a da LC 101/00 e Decreto nº 7.185/10, apresenta-se o relatório de avaliação do Portal da Transparência.

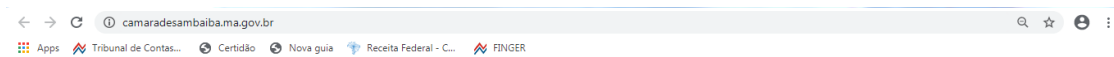
IDENTIFICAÇÃO DO JURISDICIONADO	
Processo	935
Natureza	Acompanhamento de Gestão Fiscal
Exercício Financeiro	2019
Jurisdicionado	CÂMARA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA
Responsável	ALEKSANDRO SALES COSTA
Relator	Edmar Serra Cutrim
DADO DA PESQUISA	
SITE	http://www.camaradesambaiba.ma.gov.br/
DATA	28/02/2020

Observação

Não foi possível acessar o site da Câmara Municipal de Sambaíba, conforme demonstrado nas telas. Desta forma, a análise não pode ser realizada.

Prints das telas consultadas :





De acordo com a consulta realizada no site, em **28/02/2020**, o Portal da Transparência da Câmara de Sambaíba está indisponível. Assim, a Câmara está **Descumprindo** com as exigências de transparência previstas no art. 48, incisos II e III, c/c o art. 48-A da Lei Complementar nº 101/2000.

São Luís, 28 de Fevereiro de 2020.

Rosilda de Ribamar Pereira Martins
AUDITOR ESTADUAL DE CONTROLE EXTERNO - LÍDER DE FISCALIZAÇÃO 7

Marivaldo Venceslau Souza Furtado
Líder de Fiscalização - NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO 2